



## **LICITAÇÃO Nº 003/2019 - LEI Nº 13.303/16**

### **ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

Às 14:00 horas do dia 3 de dezembro de 2019, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão e respectivos Membros designados pela Portaria 003/2019, acompanhados da servidora Dr<sup>a</sup> Andressa Leão Bento de Souza, assistente da Comissão Permanente de Licitações, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos à Licitação nº 003/2019, referente ao Processo 201900057001423. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, varrição de vias e logradouros, coleta e transporte de lixo comercial, pintura de meio fio, poda de árvores e gramados, com fornecimento de material, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), veículos e equipamentos nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência), deste Edital. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido. Envelopes de nº1, que ficaram sob a guarda da Seção de Tesouraria em cofre forte, colocados à disposição dos licitantes para verificar inviolabilidade dos seus vincos. Advertidos quanto a renovação de certidões porventura vencidas devem ocorrer na forma do item nº 06.16.01. Conforme ata de deliberação da CPL de 26.11.2019 publicada no site corporativo, em decorrência de descumprimento do item nº 06.10.01 do edital, bem como não atendimento a diligência requisitada quanto ao atestado de capacidade técnica, conforme prerrogativa prevista no item nº 06.06.02 do Edital, deliberou-se pela inabilitação e desclassificação da licitante Tercom Conservação - Pedro Henrique Gomes Brandão. Passou-se a aplicação do item nº 06.07 quanto à verificação da efetividade da proposta/lance que passou a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior e negociação de condições mais vantajosas com quem a apresentou. Em tempo, diligenciou a Comissão pela necessidade de aplicação do item nº 06.03.01.02 do edital quanto a situação de empate, verificando redação do Art. 44º da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivos incisos: "Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito". Após análise, verificando que tanto na ordem das propostas iniciais, quanto no reordenamento por

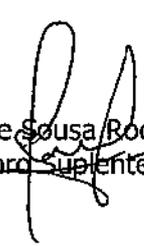
Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

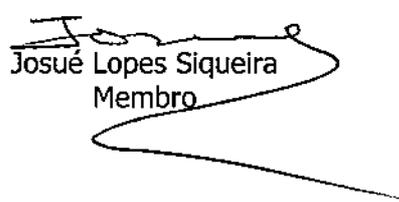
Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090



lances intermediários, verifica-se situação de empate *ficto*, passando-se a verificação da efetividade da proposta da ME mais bem colocada cujo lance/proposta esteja no intervalo previsto no item nº 06.03.01.02, Empresa DRW Construções e Tecnologia Ambiental Ltda. Apreciado documentos de proposta da Empresa DRW Construções e Tecnologia Ambiental Ltda pela Comissão Permanente de Licitações. Fazendo uso do previsto no item 6.07 a CPL convocou referido licitante para negociação de valores mais vantajosos à CEASA-GO. Representante da Empresa DRW, após considerações da mesa, ofertou novo lance no valor de R\$ 2.200.000,00. Constatada a efetividade da melhor proposta foi desviado seu envelope de nº 1 para averiguar qualificação jurídica, econômica e fiscal. Passou-se a análise dos referidos documentos, colocando-os à disposição dos representantes credenciados para apreciação. Declarado vencedor Empresa DRW, que apresentou lance no valor final de R\$ 2.200.0000,00. Oportunizado aos licitantes fazerem uso do direito de recursos em fase única na forma do item nº 06.13. A Empresa LOC Serviço por seu representante manifestou intenção de recursos alegando quanto a documentação de qualificação e proposta da Empresa DRW: declaração do item nr. 18 do edital ausente; descumprimento do item nr. 04.02.01.04 e não comprovado capacidade técnica para manutenção predial conforme item 8.7 do TR. A Empresa Alves Dias e Serviços por seu representante manifestou intenção de recursos alegando quanto a documentação de qualificação e proposta da Empresa DRW mesmas razões retromencionadas. Aberto prazo de recursos a contar da presente data. Empresa DRW advertida quanto a apresentação da proposta ajustada nos prazo previsto no edital. Envelopes de nº 1 recolhidos e encaminhados para guarda no cofre forte da Tesouraria da CEASA-GO após rubrica dos licitantes em suas extremidades, que, após homologação do certame, ficarão à disposição para retirada na tesouraria por 30 dias, sendo descartados após o referido prazo. Declarou encerrado os trabalhos sendo lavrada a presente ata. Resultado será publicado na imprensa oficial. Licitantes notificados e intimados na sessão inclusive quanto a acompanharem publicações no site corporativo da CEASA-GO, endereço eletrônico [www.ceasa.goias.gov.br](http://www.ceasa.goias.gov.br).

  
Kleber Guedes Medrado  
Presidente CPL - CEASA/GO

  
Tácio de Sousa Rocha  
Membro Suplente

  
Josué Lopes Siqueira  
Membro

---

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação — Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP:  
74.675-090

---



**LISTA DE PRESEÇA À SESSÃO INAUGURAL DA LICITAÇÃO Nº 003/2019,  
REALIZADA EM 03/12/2019**

Licitante/CNPJ:	Representante	Assinatura
Loc Service Comércio e Serviços Ltda 37408630/0001-00	Antonio Geraldo Rezende	
Urban Alves Dias Serviços EIRELI 21743490/0001-96	Iggor Andre Alves da Costa Silva	
Econsense Construções, Logística e Gestão Ambiental EIRELI 21876089/0001-24 ME	João José de Carvalho	
LCP Serviços Ambientais EIRELI 13473537/0001-10 EPP	Vinicius Ferencile	
Ambiente Construtora e Urbanismo EIRELI – ME 24819204/0001-17 ME	Jorge Augusto de Souza Arriel	
DRW Construções e Tecnologia Ambiental Ltda 22233584/0001-88 ME	Cássio Vieira de Moura	

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090